



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3404

DISPÕE SOBRE LOCAIS PARA PONTO DE TAXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam determinados, no centro da cidade, os seguintes pontos de taxi:

- a) Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, em frente ao Nosso Cinema;
- b) Estação Rodoviária;
- c) Estação Ferroviária, em frente ao Hotel Guarany;
- d) Rua 19 de Novembro, em frente à EPG "Conde de Moreira Lima";
- e) Rua Francisco de Azevedo Nunes, em frente ao Pronto Socorro Municipal "Dr Paulo Cardoso";
- f) Praça Conde Moreira Lima, ao lado da Biblioteca Municipal "Sérvulo Gonçalves

Artigo 2º - No Distrito de Canas fica determinado o seguinte ponto: R. Nossa Senhora Auxiliadora, em frente à Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora.

Artigo 3º - Nos Bairros ficam determinados os seguintes pontos:

- a) Bairro da Cabelinha - em frente à Igreja de São Sebastião - ;
- b) Bairro Santo Antônio - em frente à Igreja de Santo Antônio - ;
- c) Bairro da Cruz - em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima - ;
- d) Vila Nunes - no trecho compreendido entre as Ruas José dos Santos e Eugênio Campos;
- e) Vila Buck - na Rua Pe. Pedro Sacilotti, em frente ao Cemitério Municipal - ;
- f) Cidade Industrial - na Avenida Thomás Alves Figueiredo, em frente ao EEPSG "Arnolfo de Azevedo" - ;
- g) Bairro da CECAP - ;
- h) Vila Passos e Santa Edwiges - no início da Rua Maria Antonieta de Castro Andrade, esquina com a Av. Mal. Argolo - ;
- i) Vila Zélia, ao lado do Hospital Nossa Senhora da Piedade - ;
- j) Vila Geny - R. Joaquim Cardoso Machado, entre R. Luiz Gonçalves e Dalmo Alves, em frente à Igreja Cristo Rei - ;
- l) Bairro Novo Horizonte - R. Moacir Margarida Lacerda - ;
- m) Parque das Rodovias - Alameda João Augusto de Lima, em frente à creche "Profª. Alice Campos de Olivas".

Licença novo local p/ estacionamento através Decreto n.º 3.491/97



LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto N° 3404/95

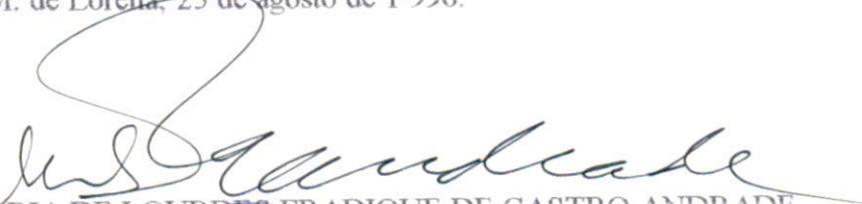
- n) Vila Nunes - Av. Targino Vilela Nunes entre R. Sebastião Ribeiro Guimarães e Cel. João Carlos Guedes - em frente a Creche "Jânio da Silva Quadros".
- o) Av. Epitácio Santiago - ao lado do Ribeirão Taboão
- p) Pça. Maria B. Cabral - Jardim Imperial
- q) Rua Nico Rosa, ao lado do Campo de Futebol Municipal
- r) Vila Cristina - em frente à Creche Municipal Profª. Maria Faustina Del Mônico
- s) R. Cap. Acyr Fillizzola, ao lado do Oratório D. Bosco.
- t) Vila Maria de Lourdes, rua Castro Alves, ao lado Posto Policial

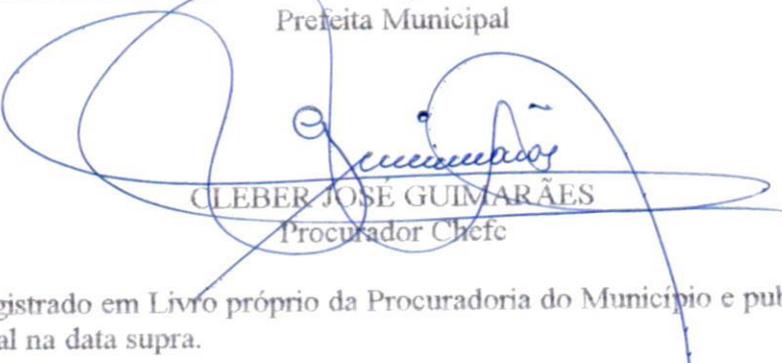
Artigo 4º - No ato do requerimento, o interessado deverá anexar o laudo de vistoria do veículo pelo órgão estadual competente (CIRETRAN).

Parágrafo único - A qualquer momento, poderá a Prefeitura Municipal solicitar a exibição do laudo, a sua renovação bem como a cassação da autorização.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3361/95.

P.M. de Lorena, 25 de agosto de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação